

**As políticas supranacionais e a proteção do meio-ambiente:
o caso da política regional ou de coesão da União Europeia**

**Supranational policies and environmental protection:
the case of the regional or cohesion policy of the European Union**

Paulo José Whitaker Wolf¹

Giuliano Contento de Oliveira²

Resumo: O objetivo deste artigo é analisar a importância das políticas supranacionais para a promoção do desenvolvimento sustentável, em geral, e da proteção do meio-ambiente, em particular, a partir da análise da política regional ou de coesão da União Europeia. O desenvolvimento sustentável é um modelo de desenvolvimento ideal que concilia crescimento econômico, coesão social e proteção do meio-ambiente. Uma vez que o esforço necessário para alcançar esse modelo de desenvolvimento pode estar além da capacidade de cada país agindo individualmente, o artigo argumenta em favor da criação de políticas supranacionais que complementem e reforcem as políticas nacionais. A União Europeia é a experiência de integração regional mais ousada da história. Ao longo do tempo, os países-membros transferiram para instituições supranacionais poderes para intervir em áreas de interesse comum, como a proteção do meio-ambiente. Esta intervenção pode ocorrer por meio da política regional ou de coesão. No período de 2021 a 2027, uma parte importante dos recursos alocados na política será utilizada para financiar projetos que promovam a proteção do meio-ambiente. E os maiores beneficiários serão as áreas mais atrasadas do bloco, que enfrentam os maiores desafios ambientais e que têm menor capacidade de enfrentar esses desafios sozinhos. A política regional ou de coesão e outras medidas adotadas pela União Europeia certamente contribuíram para a melhora de vários indicadores ambientais importantes nas últimas décadas. Mas muito mais ainda deve ser feito para lidar com as consequências de uma era de negligência com a “casa comum”.

Palavras-chave: União Europeia; política regional ou de coesão; desenvolvimento sustentável; meio-ambiente.

Abstract: The objective of this article is to analyze the importance of supranational policies for the promotion of sustainable development, in general, and environmental protection, in particular, based on the analysis of the European regional or cohesion policy. Sustainable development is an ideal development model that reconciles economic growth, social cohesion and environmental protection. Since the effort required to achieve it may be beyond the capacity of each individual country, the article has argued in favor of the creation of supranational policies that complement and reinforce national policies. The European Union is the most audacious experiment in regional integration in history. Over time, member countries have transferred to supranational institutions powers to intervene in areas of common interest, such as environmental protection. This intervention can occur via the European regional or cohesion policy. In the period from 2021 to 2027, an important portion of the resources allocated to the policy will be used to finance projects that promote environmental protection. And the biggest beneficiaries will be the most backward areas of the bloc, which face the greatest environmental challenges and have the lowest capacity to face these challenges alone. Regional or cohesion policy and other measures adopted by the European Union have certainly contributed to the improvement of several important environmental indicators in recent decades. But much more needs to be done to deal with the consequences of an era of neglect with the ‘common home’.

¹ Professor no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. E-mail: paulowwolf@gmail.com.

² Professor no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas. E-mail: giueco@unicamp.br.

Key words: European Union; regional or Cohesion policy; sustainable development; environment.

1. Introdução

A União Europeia é o resultado do projeto de integração regional mais ousado da história. Iniciado nos anos que se seguiram ao fim da Segunda Guerra Mundial, ele é caracterizado pelo fato de que os países-membros concordam em transferir poderes sobre determinadas áreas para instituições supranacionais, que passam a ter competência para intervir nessas áreas. Isto é particularmente importante no caso da proteção do meio-ambiente. De fato, uma vez que os esforços necessários para proteger o meio-ambiente podem estar muito além da capacidade de cada país, as políticas supranacionais podem complementar e reforçar as políticas nacionais.

A União Europeia apoia a proteção do meio-ambiente nos países membros de muitas maneiras diferentes e isso certamente contribuiu para garantir que eles pudessem avançar muito mais nesta direção do que teriam avançado se estivessem sozinhos.

Neste sentido, o artigo pretende discutir a importância das políticas supranacionais para a promoção do desenvolvimento sustentável, com ênfase particular para a sua dimensão ambiental, considerando o caso da política regional ou de coesão da União Europeia. Ele argumenta que, embora o desenvolvimento sustentável seja muito difícil de alcançar, a experiência da política regional ou de coesão da União Europeia indica que progressos mais significativos podem ocorrer quando as políticas supranacionais complementam e reforçam as políticas nacionais que foram concebidas e implementadas com o propósito de promover não apenas o crescimento econômico e a coesão social, mas também a proteção do meio-ambiente.

O artigo está dividido em quatro seções, depois desta introdução. Na segunda seção, o desenvolvimento sustentável é discutido como modelo de desenvolvimento. Na terceira seção, as medidas da União Europeia destinadas a proteger o meio-ambiente são analisadas, com ênfase na política regional ou de coesão. Na quarta seção, um conjunto de indicadores selecionados sobre a situação ambiental da União Europeia é apresentado. E, na quinta seção, o argumento principal é sintetizado.

2 Desenvolvimento sustentável e proteção do meio-ambiente

O ‘desenvolvimento sustentável’ pode ser entendido como a melhoria das condições de vida das gerações atuais sem comprometer as condições de vida das gerações futuras³ (ONU, 1991). Essa concepção tem origem na noção de ‘ecodesenvolvimento’⁴, criada durante a Conferência das Nações

³ Evidentemente, essa não é a única definição de desenvolvimento sustentável, em razão das diferentes abordagens existentes sobre o tema, embora ela esteja implícita em boa parte das demais definições. Sobre as principais interpretações sobre desenvolvimento sustentável, ver Ross (2009).

⁴ Como registra Romeiro (1991; 2012), o conceito de Ecodesenvolvimento envolveu a conciliação entre padrões de vida civilizados viabilizados por sistemas produtivos eficientes, distribuição da renda e “precaução ecológica”, ou seja, uso racional dos recursos não-renováveis e sistemas produtivos eficientes, no sentido de poupar recursos não-renováveis e evitar que os recursos renováveis se tornem não-renováveis. O Ecodesenvolvimento, dessa forma, tem o mesmo conceito normativo do “desenvolvimento sustentável”.

Unidas sobre o Meio-Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, na Suécia, em 1972. Também subsidiou a Cúpula da Terra, realizada no Rio de Janeiro, no Brasil, vinte anos depois, em 1992, no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Meio-Ambiente e Desenvolvimento⁵ (também conhecida como Rio-92).

O desenvolvimento sustentável envolve as dimensões econômica, social e ambiental. Esses são os pilares fundamentais da sustentabilidade, que devem ser considerados de forma articulada, pois indissociáveis. Essas dimensões já estavam presentes durante a Rio-92, mas foram consolidadas durante as Cúpulas Mundiais das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, que aconteceram em Joanesburgo, na África do Sul, em 2002, e em Nova York, nos Estados Unidos, em 2005.

A dimensão econômica se refere à promoção da geração elevada e estável de riqueza ao longo do tempo; a dimensão social se refere à garantia de que todos possam partilhar desta riqueza, satisfazer as suas necessidades fundamentais e viver uma vida digna; e a dimensão ambiental implica que a produção e a distribuição de riqueza devem ocorrer de modo a evitar o aumento da destruição do meio-ambiente e reverter a destruição já realizada (Sachs, 2002, 2008).

Assim, o desenvolvimento sustentável é um modelo ideal de desenvolvimento, que se caracteriza pela conciliação entre crescimento econômico, coesão social e proteção do meio-ambiente por meio do uso sustentável dos recursos naturais disponíveis (Furtado, 1998; Sachs, 2008).

No entanto, em um sistema de produção e distribuição de riqueza baseado exclusivamente na lógica do mercado, ou seja, sem a existência de qualquer forma de integração e cooperação, o desenvolvimento sustentável é uma utopia. O aumento da instabilidade econômica, o aumento da pobreza e da desigualdade e o aumento da degradação dos diferentes ecossistemas são a regra, mesmo que existam diferenças entre regiões e países. De fato, mesmo para Montibeller-Filho (1999), que defende que o desenvolvimento sustentável é impossível de ser alcançado sob a égide do capitalismo, a concepção e a implementação de medidas que visem modificar a forma como ocorrem a produção e a distribuição da riqueza são necessárias.

Particularmente em relação ao meio ambiente, apesar dos diversos avanços ocorridos desde a publicação do relatório 'Os limites do crescimento'⁶, elaborado pelo Clube de Roma, em 1972, e atualizado na Conferência de Estocolmo, em 1972, o Rio-1992, de 1992, o Protocolo de Quioto, de 1997, o Relatório Stern sobre Mudanças Climáticas⁷, de 2006, e o Acordo de Paris, de 2015, é fato que o

⁵ A expressão “desenvolvimento sustentável” ganhou repercussão internacional com a divulgação, em 1987, do relatório Brundland (1991), intitulado “Nosso futuro comum” e confeccionado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, criada no início dos anos 1980.

⁶ O Relatório do Clube de Roma (Relatório Meadows), além de sustentar a tese do “crescimento zero”, alertava sobre a geração de resíduos degradados pelas atividades humanas e a incapacidade de sua plena absorção pelos ecossistemas terrestres. Essas conclusões foram mantidas na atualização de 1992.

⁷ O Protocolo de Kyoto foi um acordo internacional firmado entre os integrantes da ONU que estabeleceu metas para a emissão de gases que causam efeito estufa, enquanto o Relatório Stern, encomendado pelo governo britânico, exaltou os perigos das mudanças climáticas em curso desencadeadas pelo sistema de produção então prevalecente, sugerindo ações

planeta vem sofrendo consideravelmente como consequência do aumento da ‘entropia’⁸. Estes efeitos têm sido sentidos na forma de aquecimento global, temperaturas extremas, incêndios mais frequentes e intensos, inundações, secas, furacões, tempestades e nevascas, derretimento das calotas polares e elevação do nível do mar, que prejudicam a produção da agricultura, da indústria e dos serviços, aumentam a pobreza e a desigualdade, disseminam a fome e as doenças, estimulam a migração e provocam disputas intranacionais e internacionais. As regiões e os países menos desenvolvidos são os mais afetados por estes processos.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Ambiente (2017), o número de mortes associadas a fatores ambientais apenas em 2012 foi de 3,8 milhões no Sudeste Asiático, 3,5 milhões no Pacífico Ocidental, 2,2 milhões em África, 1,4 milhões na Europa, 854 mil no Mediterrâneo Oriental e 847 mil nas Américas. Por sua vez, a OCDE (2015) aponta, de acordo com simulações realizadas até 2060, os impactos econômicos altamente adversos das mudanças climáticas em curso, na forma de redução da produtividade do trabalho e do crescimento econômico.

Com o progressivo processo de urbanização e a incorporação de um grande contingente de pessoas ao padrão global de consumo de massa ao longo dos últimos trinta anos⁹, os desafios para o desenvolvimento sustentável tornaram-se ainda maiores. Isso se deve ao aumento da entropia decorrente da ocupação e exploração predatória de diferentes ecossistemas e da emissão e acúmulo de resíduos no ar, no solo e na água muito acima da capacidade de absorção do planeta.

De fato, não se deve esperar que as forças do livre mercado se encarreguem de reduzir a entropia envolvida nos processos produtivos, uma vez que as empresas estão, antes de tudo, comprometidas com a geração de riqueza (Sachs, 2002). Contudo, também não se deve esperar que os esforços dos estados nacionais, agindo de forma isolada e descoordenada, sejam capazes de dar uma resposta adequada à questão, como aponta o já referido Relatório Stern (2006).

É por isso que as organizações supranacionais são tão importantes. As políticas supranacionais podem complementar e reforçar as políticas nacionais orientadas para a promoção do modelo ideal de desenvolvimento sustentável.

coordenadas em nível mundial no que tange ao comércio de carbono, à cooperação tecnológica, à redução do desflorestamento e à adaptação do meio à nova realidade climática.

⁸ A entropia corresponde à segunda lei da termodinâmica, segundo a qual não é possível transformar matéria em energia sem que isso desencadeie “[...] um processo de degradação entrópica irreversível gerador de resíduos [...]” (Romeiro, 2012, p.78). Tais resíduos são depositados na biosfera, correspondendo à energia não reaproveitada nos processos produtivos, degradada, de baixa qualidade. Ocorre que os resíduos despejados na biosfera têm sido superiores à capacidade de absorção do planeta terra, ocasionando efeitos deletérios sobre a natureza e os seres vivos (Glasby, 1988; Odum, 1983).

⁹ Entre 1960 e 1980 a população urbana mundial aumentou de 3 bilhões para 4,4 bilhões de pessoas. Em relação à população mundial total, a população urbana global passou de 33,6% para 39,3%. Em 2010, depois de 30 anos, essa relação aumentou para 51,4%, tendo atingido 54,7% em 2017. Em termos absolutos, entre 1980 e 2017 a população mundial aumentou de 4,4 bilhões para 7,5 bilhões, ou seja, uma variação de 3,1 bilhões de pessoas, sendo que a população urbana do mundo aumentou de 1,7 bilhão para 4,1 bilhões de pessoas nesse intervalo de menos de 40 anos. Por sua vez, entre 1980 e 2010 a população urbana da China passou de 19,3% para 49,2% da população total do país, tendo atingido 57,9% em 2017. Isso significa que, do crescimento de 2,4 bilhões de pessoas da população urbana entre 1980 e 2017, 25% correspondeu ao aumento da população urbana chinesa (World Bank Data, 2017).

3 A União Europeia, a política regional ou de coesão e a proteção do meio-ambiente

O projeto de integração regional europeu é a mais ousada experiência dessa natureza da história. Embora ideias nesse sentido existissem há muito tempo, foi somente no contexto adverso do fim da Segunda Guerra Mundial que os países europeus deram os primeiros passos concretos em direção à criação daquela que ficaria conhecida mais tarde como 'União Europeia' (Wolf, 2019).

Neste projeto, os países-membros transferem para um conjunto de instituições poderes para agir em áreas de interesse comum, estabelecendo regras e apoiando ações. Inicialmente restritas à produção e ao comércio de carvão e de aço, essas áreas se expandiram consideravelmente.

O bloco demonstrou um maior interesse na proteção do meio-ambiente após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente Humano realizada em 1972 em Estocolmo, na Suécia. A conferência foi a primeira grande demonstração da preocupação internacional com os impactos da produção e do consumo de massa sobre o meio-ambiente e, conseqüentemente, sobre o bem-estar das gerações presentes e das gerações futuras (Gabani, 2021; Jordan, 2021).

De fato, naquele mesmo ano, o bloco assumiu a proteção do meio-ambiente como uma de suas prioridades, pressionado pelos países-membros que tinham um nível de proteção ambiental mais alto. Esses países tinham consciência que a proteção do meio-ambiente seria possível apenas se ela fosse assumida como um compromisso de todos os países-membros, mas também que eles enfrentariam uma perda de competitividade em relação aos países-membros que tinham um nível de proteção ambiental mais baixo se nada fosse feito no momento em que estavam sendo eliminadas as fronteiras aos fluxos de bens e serviços entre eles.

Desde então, houve muitos avanços importantes, a começar pelo fato de que a proteção do meio-ambiente foi incluída nos tratados que estabelecem as bases legais do bloco¹⁰.

De acordo com o Tratado sobre a União Europeia, o bloco deve trabalhar para o desenvolvimento sustentável, o que inclui um alto nível de proteção e melhora da qualidade do meio-ambiente.

Para isso, o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia estabelece que o bloco compartilha com os países-membros a competência para agir na proteção do meio-ambiente. Isso significa que o bloco e os países-membros podem adotar atos legislativos vinculativos nessa área, mas os países-membros podem agir apenas quando o bloco não agir. O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia também estabelece as regras da intervenção do bloco na proteção do meio-ambiente. Essa intervenção deve contribuir para a preservação, proteção e melhoramento da qualidade do meio-ambiente; para a proteção da saúde das pessoas; para a utilização prudente e racional dos recursos naturais; e para a promoção, no plano internacional, de medidas destinadas a enfrentar os problemas regionais e mundiais do meio-ambiente, notadamente as alterações climáticas. Ela deve se basear nos

¹⁰ Artigo 3 do Tratado sobre a União Europeia e artigos 191 a 193 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

princípios de que ações que possam causar danos ambientais devem ser evitadas, de que os danos ambientais devem ser corrigidos na fonte e de que os causadores dos danos ambientais devem ser responsabilizados e arcar com os custos da sua correção. E deve considerar os dados científicos e técnicos disponíveis, as condições ambientais das várias regiões do bloco, os benefícios e custos potenciais da ação e da inação, o desenvolvimento econômico e social do bloco como um todo e o desenvolvimento balanceado de suas regiões.

Com base nos tratados, a União Europeia adotou em 2019 o chamado ‘Acordo Verde Europeu’, que apresenta uma estratégia de crescimento para o bloco até 2050¹¹.

A estratégia estabelece o objetivo de transformar o bloco em uma sociedade justa e próspera, com uma economia moderna, eficiente no uso dos recursos e competitiva, em que não exista emissões líquidas de gases causadores do efeito estufa até 2050 e em que o crescimento econômico esteja desvinculado do uso de recursos. A estratégia também estabelece o objetivo de proteger, conservar e melhorar o capital natural do bloco e proteger a saúde e o bem-estar das pessoas contra riscos e impactos relacionados ao meio-ambiente. A estratégia ressalta que essa transição para uma nova relação com o meio-ambiente deve ser justa e inclusiva, colocando as pessoas em primeiro lugar e prestando atenção às regiões, setores e grupos sociais que irão enfrentar os maiores desafios nesse processo.

Com base nos tratados e no Acordo Verde Europeu, a União Europeia apresentou em 2022 o seu 8º Programa de Ação Ambiental, que estabelece orientações para a intervenção do bloco na proteção do meio-ambiente até 2030¹².

O programa estabelece como prioridade de longo-prazo do bloco assegurar que, até 2050, as pessoas vivam bem, respeitando os limites do planeta, em uma economia de bem-estar sustentável em que nada seja desperdiçado, o crescimento seja regenerativo, a neutralidade climática tenha sido atingida no bloco e as desigualdades tenham sido significativamente reduzidas; promover um meio-ambiente saudável, em que a biodiversidade é conservada, os ecossistemas prosperam, e a natureza é protegida e restaurada, levando ao aumento da resiliência às mudanças climáticas, desastres climáticos e outros riscos ambientais; e liderar os esforços pela prosperidade das gerações presentes e futuras em todo mundo, guiada pela responsabilidade intergeracional. O programa estabelece como objetivos prioritários temáticos do bloco a atenuação das mudanças climáticas; a adaptação às mudanças climáticas; a construção de uma economia circular regenerativa; a promoção da poluição zero e de um meio-ambiente livre de substâncias tóxicas; a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas; e a redução das pressões ambientais relacionadas à produção e ao consumo do bloco.

Para isso, o plano estabeleceu como metas a serem atingidas até 2030 reduzir a emissão líquida de gases causadores do efeito estufa em, pelo menos, 55% em relação aos níveis de 1990; aumentar

¹¹ COM (2019) 640.

¹² Decisão (UE) 2022/591 e COM (2022) 357.

a remoção líquida de gases causadores do efeito estufa emitidos pela agricultura, pecuária, silvicultura e outros usos da terra em, pelo menos, 310 milhões de toneladas equivalentes de CO₂; reduzir as perdas monetárias globais causadas por fenômenos meteorológicos e climáticos; reduzir a superfície afetada pela seca e a perda de produtividade da vegetação; reduzir o montante de matérias-primas necessárias para produção dos produtos consumidos no bloco; reduzir o montante de resíduos produzidos; reduzir as mortes prematuras causadas pela poluição atmosférica em, pelo menos, 55% em relação aos níveis de 2005; reduzir as perdas de nutrientes dos recursos hídricos subterrâneos seguros em, pelo menos, 50%; proteger legalmente, pelo menos, 30% da superfície terrestre e 30% da superfície marítima do bloco; reverter o declínio das populações de aves comuns; aumentar o grau de conectividade dos ecossistemas florestais com o objetivo de criar e integrar corredores ecológicos e aumentar a resiliência às mudanças climáticas; reduzir o consumo de energia em, pelo menos, 30% em relação aos níveis de 2020; aumentar para, pelo menos, 45% a participação de fontes de energia renováveis no consumo final bruto de energia; duplicar a taxa de utilização circular de materiais em relação aos níveis de 2020; aumentar a participação dos transportes coletivos rodoviários e ferroviários no transporte terrestre de passageiros; aumentar para, pelo menos, 25% as terras agrícolas do bloco destinados à agricultura orgânica; reduzir a ocupação líquida de terras; reduzir o índice de exploração hídrica; reduzir o impacto ambiental do consumo; aumentar o valor-adicionado e o emprego nos setores de bens e serviços ambientais; reduzir as desigualdades ambientais e assegurar uma transição justa; aumentar a participação de tributos ambientais no total de receitas tributárias; reduzir os subsídios aos combustíveis fósseis; aumentar as despesas das famílias, empresas e governos na proteção do meio-ambiente; aumentar a participação de títulos ‘verdes’ no total de títulos emitidos no mercado financeiro; e aumentar o índice de inovações ‘verdes’.

A intervenção da União Europeia na proteção do meio-ambiente ocorre por meio do estabelecimento de regras que precisam ser seguidas pelo bloco e pelos países-membros. E ocorre também por meio do apoio a ações, muitas delas necessárias para cumprir as regras estabelecidas pelo bloco.

Esse apoio pode ocorrer por meio da política regional ou de coesão da União Europeia. Essa política apoia projetos que podem contribuir para o desenvolvimento das regiões e países mais atrasados e, assim, para a redução das desigualdades em relação às regiões e países mais avançados do bloco (Comissão Europeia, 2014, 2021, 2023; Brunazzo, 2016; Stephenson, 2016; Bachtler, Mendez e Wislade, 2019; Antonescu, 2020; Bachtler e Mendez, 2020, 2021; Bischiari et al., 2021; Zimakov e Popov, 2021; Petzold, 2022; Berkowitz, 2023).

A política regional ou de coesão foi criada em 1988 a partir de iniciativas modestas e pouco articuladas que existiam até então. Ela passou a ser organizada em ciclos, cada um com as suas próprias regras. O primeiro ciclo cobriu o período de 1988 a 1993; o segundo ciclo, o período de 1994 a

1999; o terceiro ciclo, o período de 2000 a 2006; o quarto ciclo, o período de 2007 a 2013; e o quinto ciclo, o período de 2014 a 2020. O sexto ciclo começou em 2021 e terminará em 2027¹³.

A cada novo ciclo, o bloco atribuiu uma ênfase maior à proteção do meio-ambiente. Isso foi feito por meio da definição de objetivos ambientais, da exigência de gastos mínimos ambientais, do estabelecimento de condicionalidades ambientais, do envolvimento de atores ambientais etc. (Lenschow e Baudner, 2016; Nekvasil e Moldan, 2018; Runkel et al., 2019; Vironen, McMaster e Den Hoed, 2019; Kelemen, 2020; Parlamento Europeu, 2021; Murzyn, 2022; Wendler, 2022)

No ciclo que começou em 2021, a política regional ou de coesão possui seis fundos: o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDR); o Fundo Social Europeu Mais (FSE+); o Fundo de Coesão (FC); o Fundo de Transição Justa (FTJ); o Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IAP); e o Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional (IVDCI). Os recursos desses fundos provêm de quatro fontes: tributos sobre produtos importados de países não-membros; tributos sobre valor adicionado; cobrança sobre o peso de embalagens plásticas descartadas e não-recicladas; e contribuição de cada país-membro de acordo com o tamanho da sua RNB.

Esses fundos devem apoiar duas metas de política: ‘Investimento para Crescimento e Empregos’, ou seja, a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental; e ‘Cooperação Territorial Europeia’, ou seja, a promoção da cooperação transfronteiriça, transnacional, inter-regional e envolvendo regiões ultraperiféricas. O FEDR, FSE+, FC e FTJ devem apoiar o Investimento em Crescimento e Empregos; e o FEDR, IAP e IVDCI devem apoiar a Cooperação Territorial Europeia.

Esses fundos também devem apoiar três iniciativas europeias: ‘Investimentos em Inovação Inter-regionais’, ou seja, a promoção de projetos de inovação que busquem o desenvolvimento de soluções para os desafios enfrentados pelas cadeias de valor; ‘Iniciativa Urbana Europeia’, ou seja, a promoção de projetos de inovação que busquem o desenvolvimento de soluções para os desafios urbanos; e ‘Cooperação Transnacional em Apoio a Soluções Inovadoras’, ou seja, a promoção de projetos de inovação que busquem o desenvolvimento de soluções para desafios sociais. O FEDR deve apoiar os Investimentos em Inovação Inter-regionais; o FEDR deve apoiar a Iniciativa Urbana Europeia; e o FSE+ deve apoiar a Cooperação Transnacional em Apoio a Soluções Inovadoras.

A Tabela 1 mostra as alocações no FEDR, FSE+, FC, FTJ, IAP e IVDCI por meta de política e iniciativa europeia entre 2021 e 2027. A União Europeia deve alocar EUR 368,3 bilhões na política regional ou de coesão, o que corresponde a 30,5% do seu orçamento para o período. A maior parte

¹³ As regras para a política regional ou de coesão para o período de 2021 a 2027 estão no Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, Regulamento (UE) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, Regulamento (UE) 2021/1057 do Parlamento Europeu e do Conselho, Regulamento (UE) 2021/1059 do Parlamento Europeu e do Conselho, Decisão de Execução (UE) 2021/1131 da Comissão, Decisão de Execução (UE) 2021/1129 da Comissão, Decisão (UE, Euratom) 2020/2053 do Conselho, Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093 do Conselho e Regulamento (UE, Euratom) 2020/2092 do Parlamento Europeu e do Conselho.

dos recursos deve vir do FEDR, seguido pelo FSE+, pelo FC, pelo FTJ, pelo IVDCI e pelo IAP. E a maior parte dos recursos deve ir para a meta Investimento para Crescimento e Empregos, seguida pela meta Cooperação Territorial Europeia e pelas iniciativas europeias.

Tabela 1: Alocações nos fundos da política regional ou de coesão disponíveis para programação por meta de política e iniciativa europeia – 2021 a 2027 - EUR milhões (correntes)

	FEDR	FSE+	FC	FTJ	IVDCI	IAP	Total
Investimento para Crescimento e Empregos	215.200,4	97.957,6	36.612,0	8.423,3	-	-	358.193,3
Cooperação Territorial Europeia							
Cooperação transfronteiriça	6.112,7	-	-	-	349,3	257,4	6.719,5
Cooperação transnacional	1.941,0	-	-	-	261,8	138,2	2.341,0
Cooperação inter-regional	552,3	-	-	-	-	5,0	557,3
Cooperação envolvendo regiões ultraperiféricas	329,2	-	-	-	-	-	329,2
Iniciativas europeias							
Investimentos em Inovação Inter-regionais	563,5	-	-	-	-	-	563,5
Iniciativa Urbana Europeia	450,8	-	-	-	-	-	450,8
Cooperação Transnacional em Apoio a Soluções Inovadoras	-	197,2	-	-	-	-	197,2
Total	225.149,9	98.154,9	36.612,0	8.423,3	611,1	400,6	369.351,8

Fonte: Decisão de Execução (UE) 2021/1131 e Decisão de Execução (UE) 2021/1129. Elaboração própria.

Considerando apenas a meta Investimento para Crescimento e Empregos que recebe a maior parte dos recursos da política regional ou de coesão, os fundos devem apoiar seis objetivos de política: ‘Europa Mais Inteligente’, ou seja, a promoção de pesquisa e inovação, benefícios da digitalização, crescimento e competitividade de PMEs, qualificação para especialização e transição inteligentes, e conectividade digital; ‘Europa Mais Verde’, ou seja, a promoção de eficiência energética, energia renovável, sistemas de energia inteligentes, adaptação à mudança climática, recursos hídricos sustentáveis, economia circular, proteção da natureza e da biodiversidade, e mobilidade urbana sustentável; ‘Europa Mais Conectada’, ou seja, a promoção de Redes Transeuropeias de Transporte (RTE-T) sustentáveis e transportes sustentáveis; ‘Europa Mais Social’, a promoção de infraestrutura de mercado de trabalho, infraestrutura de educação e treinamento, integração de comunidades marginalizadas, integração de nacionais de países não-membros, acesso à saúde, e cultura e turismo sustentável; ‘Europa Mais Perto dos Cidadãos’, ou seja, a promoção de desenvolvimento integrado em áreas urbanas e desenvolvimento integrado em áreas rurais e costeiras; e ‘Transição Justa’, ou seja, o apoio para as regiões que enfrentam os impactos econômicos e sociais do atendimento das ambições ambientais do bloco. O FEDR deve apoiar a Europa Mais Inteligente; o FEDR e o FC devem apoiar a Europa Mais Verde; o FEDR e o FC devem apoiar a Europa Mais Conectada; o FEDR e o FSE+ devem apoiar a Europa Mais Social; o FEDR deve apoiar a Europa Mais Perto dos Cidadãos; e o FTJ deve apoiar a Transição Justa.

Os fundos devem apoiar esses objetivos em seis tipos de áreas: ‘Regiões Menos Desenvolvidas’, ou seja, regiões NUTS-2 cujo PIB per capita é menor que 75% do PIB per capita médio do

bloco; ‘Regiões em Transição’, ou seja, regiões NUTS-2 cujo PIB per capita é maior que 75% e menor que 100% do PIB per capita médio do bloco; ‘Regiões Mais Desenvolvidas’, ou seja, regiões NUTS-2 cujo PIB per capita é maior que 100% do PIB per capita médio do bloco; ‘Regiões Ultraperiféricas e Regiões Setentrionais Esparsamente Povoadas’, ou seja, regiões NUTS-2 muito distantes do continente europeu e regiões NUTS-2 no norte do continente europeu com densidade populacional de até 8 pessoas por quilômetro quadrado; ‘Países de Coesão’, ou seja, países-membros cuja RNB per capita é menor que 90% da RNB per capita média do bloco; e ‘Regiões de Transição Justa’, ou seja, regiões NUTS-3 mais afetadas pela transição para uma nova relação com o meio-ambiente, como os territórios dependentes da produção de combustíveis fósseis e territórios dependentes de setores intensivos em carbono. O FEDR e o FSE+ devem apoiar as Regiões Menos Desenvolvidas; o FEDR e o FSE+ devem apoiar as Regiões em Transição; o FEDR e o FSE+ devem apoiar as Regiões Mais Desenvolvidas; o FEDR deve apoiar as Regiões Ultraperiféricas e as Regiões Setentrionais Esparsamente Povoadas; o FC deve apoiar os Países de Coesão; e o FTJ deve apoiar as Regiões de Transição Justa.

A Tabela 2 mostra as alocações no FEDR, FSE+, FC e FTJ por tipo de área entre 2021 e 2027. A maior parte dos recursos deve vir do FEDR e do FSE+, seguidos pelo FC e pelo FTJ. E a maior parte dos recursos deve ir para as Regiões Menos Desenvolvidas, seguidas pelas Regiões em Transição, pelos Países de Coesão, pelas Regiões Mais Desenvolvidas, pelas Regiões de Transição Justa e pelas Regiões Ultraperiféricas e Regiões Setentrionais Esparsamente Povoadas.

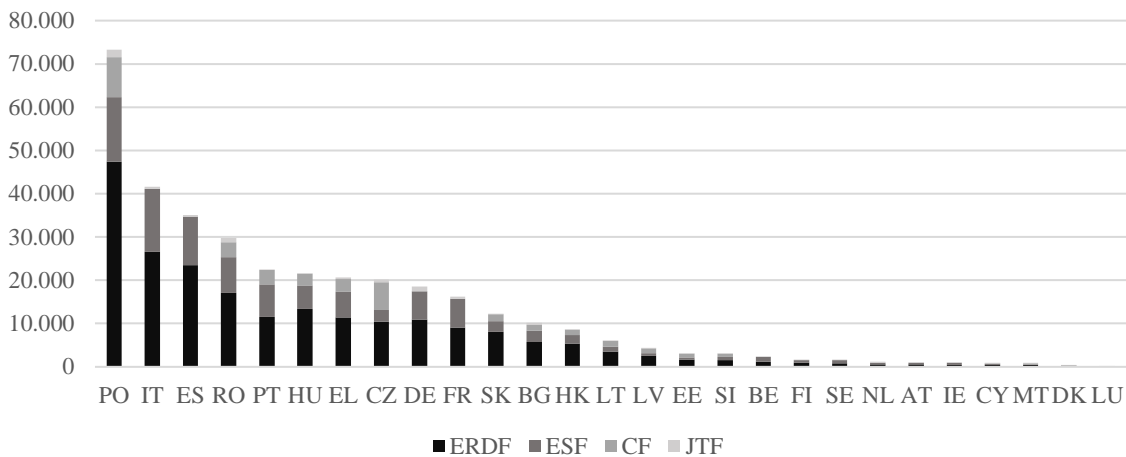
Tabela 2: Alocações nos fundos da política regional ou de coesão disponíveis para programação por tipo de área – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)

	FEDR	FSE+	FC	FTJ	Total
Regiões Menos Desenvolvidas	226.954,6	-	-	-	226.954,6
Regiões em Transição	53.553,6	-	-	-	53.553,6
Regiões Mais Desenvolvidas	30.487,9	-	-	-	30.487,9
Regiões Ultraperiféricas e Regiões Setentrionais Esparsamente Povoadas	2.161,9	-	-	-	2.161,9
Países de Coesão	-	-	36.612,0	-	36.612,0
Regiões de Transição Justa	-	-	-	8.423,3	8.423,3

Fonte: Decisão de Execução (UE) 2021/1131 e Decisão de Execução (UE) 2021/1129. Elaboração própria.

Adicionalmente, o Gráfico 1 mostra as alocações no FEDR, FSE+, FC e FTJ por país-membro entre 2021 e 2027. A maior parte dos recursos deve vir do FEDR e do FSE+, seguidos pelo FC e pelo FTJ. E a maior parte dos recursos deve ir para os países mais pobres maiores, seguidos pelos países mais pobres menores, pelos países mais ricos maiores e pelos países mais ricos menores.

Gráfico 1: Alocações nos fundos da política regional ou de coesão disponíveis para programação por país-membro – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)



Fonte: Decisão de Execução (UE) 2021/1131 e Decisão de Execução (UE) 2021/1129. Elaboração própria.

Para receber os recursos a que tem direito entre 2021 e 2027 os países-membros devem submeter ‘Acordos de Parceria’ para o bloco, apresentando os programas que serão implementados no período. Para cada programa, os países-membros devem especificar os objetivos de política que serão perseguidos, os tipos de ações que serão implementados, os resultados esperados, os fundos que serão utilizados, os tipos de áreas que serão contemplados, e os valores que serão necessários.

Os Acordos de Parceria devem ser elaborados em conjunto pelos governos centrais, regionais e locais; pelos parceiros econômicos e sociais; pelos órgãos representantes da sociedade civil, incluindo organizações ambientais; e por instituições de ensino e pesquisa.

Os Acordos de Parceria devem respeitar os chamados ‘princípios horizontais’, ou seja, eles devem assegurar o respeito aos direitos fundamentais e o cumprimento da Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia; a promoção da igualdade entre homens e mulheres, a transversalização de gênero e a integração da perspectiva de gênero; a prevenção de qualquer discriminação baseada em gênero, origem étnica ou racial, religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual; o respeito às regras ambientais do bloco; a consideração das Metas de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; o respeito ao Acordo de Paris sobre o combate à mudança climática; e o respeito ao princípio de ‘não causar danos significativos ao meio-ambiente’.

Os Acordos de Parceria devem assegurar que os países-membros destinem uma parte de suas alocações no FEDR e FSE+ para temas específicos, a chamada ‘concentração temática’.

No caso do FEDR, os países-membros podem decidir cumprir a concentração temática no nível nacional ou no nível regional. Países-membros cuja RNB per capita é menor que 75% da RNB per capita média do bloco ou Regiões Menos Desenvolvidas devem destinar, pelo menos, 25% da sua alocação para o objetivo Europa Mais Inteligente e 30% da sua alocação para o objetivo Europa Mais

Verde; países-membros cuja RNB per capita é maior que 75% e menor que 100% da RNB per capita média do bloco ou Regiões em Transição devem destinar, pelo menos, 40% da sua alocação para o objetivo Europa Mais Inteligente e, pelo menos, 30% da sua alocação para o objetivo Europa Mais Verde; e países-membros cuja RNB per capita é maior que 100% da RNB per capita média do bloco ou Regiões Mais Desenvolvidas devem destinar, pelo menos, 85% de sua alocação para o objetivos Europa Mais Inteligente e Europa Mais Verde e, pelo menos, 30% de sua alocação para o objetivo Europa Mais Verde; Quando um país-membro destinar mais de 50% da sua alocação do CF para o objetivo Europa Mais Verde, o excedente pode ser considerado quando avaliado o cumprimento do gasto mínimo do FEDR nesse objetivo.

No caso do FSE+, os países-membros devem cumprir a concentração temática no nível nacional. Os países-membros devem destinar, pelo menos, 25% da sua alocação para aumentar a inclusão social; pelo menos, 3% da sua alocação para reduzir a privação material; pelo menos, 12,5% da sua alocação para promoção do emprego e educação de jovens, se tiverem uma taxa elevada de jovens que não estão trabalhando ou estudando; e, pelo menos, 5% da sua alocação para combater a pobreza infantil, se tiverem uma taxa elevada de crianças em situação de privação material.

E os Acordos de Parceria devem assegurar que o bloco destine uma parcela mínima do seu orçamento para a proteção do meio-ambiente, igualdade de gênero e digitalização.

Para isso, é aplicado um coeficiente ao valor de cada tipo de ação mencionado em cada programa de acordo com a sua contribuição para a mitigação e adaptação de mudanças climáticas, biodiversidade, qualidade do ar, igualdade de gênero e digitalização: o coeficiente é 0%, se a contribuição for neutra; o coeficiente é 40%, se a contribuição for moderada; e o coeficiente é 100%, se a contribuição for significativa. O valor total destinado à mitigação e adaptação de mudanças climáticas, biodiversidade, qualidade do ar, igualdade de gênero e digitalização é calculado pela soma dos valores de todos os tipos de ação depois da aplicação do coeficiente.

Os países-membros devem assegurar que, pelo menos, 30% da sua alocação no FEDR e, pelo menos, 37% da sua alocação no FC seja destinada para tipos de ações que contribuam para a mitigação e adaptação de mudanças climáticas, de modo que o bloco destine, pelo menos, 30% do seu orçamento para esses tipos de ações.

Depois que os Acordos de Parceria foram aprovados pelo bloco, os países-membros iniciam a seleção dos projetos que irão executar cada tipo de ação mencionado em cada programa.

O bloco transfere para os países-membros o valor aprovado para cada programa e os países-membros transferem o valor para os projetos na forma de subvenções, prêmios e instrumentos financeiros, que incluem participações, empréstimos e garantias.

O bloco financia apenas parte do valor total de cada programa, cabendo aos países-membros financiar o restante com recursos próprios.

A taxa de co-financiamento máxima varia de acordo com o fundo e o tipo de área. A taxa de co-financiamento máxima do FEDR e do FSE+ é 85% para Regiões Menos Desenvolvidas; 70% para Regiões em Transição que fossem classificadas como Regiões Menos Desenvolvidas antes de 2021; 60% para as demais Regiões em Transição; 50% para as Regiões Mais Desenvolvidas que fossem classificadas como Regiões em Transição antes de 2021; e 40% para as demais Regiões Mais Desenvolvidas. A taxa de co-financiamento máxima do FC é 85%. E a taxa de co-financiamento máxima do FTJ é 85% para regiões localizadas em Regiões Menos Desenvolvidas; 70% para regiões localizadas em Regiões em Transição; e 50% para regiões localizados em Regiões Mais Desenvolvidas. A taxa de co-financiamento máxima pode ser aumentada em 10 p.p. no caso dos recursos serem direcionados para iniciativas de desenvolvimento local lideradas pela comunidade.

Os países-membros e o bloco devem monitorar e avaliar cada programa a fim de assegurar que eles estão sendo implementados como deveriam e que estão produzindo os resultados esperados. O bloco pode suspender os pagamentos do FEDR, FSE+, FC e FTJ em caso de irregularidades.

Para receber os recursos, os países-membros devem atender ainda outras condições.

Os países-membros devem atender as chamadas ‘condições habilitadoras’, que são condições consideradas pré-requisitos para a implementação dos programas. Se as condições não forem atendidas, os países-membros podem enviar pedidos de pagamento do FEDR, FSE+, FC e FTJ para o bloco, mas o bloco pode não fazer esses pagamentos.

As ‘condições habilitadoras horizontais’ são condições aplicáveis a todos os objetivos de política da meta Investimento para Crescimento e Empregos, de modo que elas devem ser cumpridas por todos os países-membros. Elas compreendem a existência de mecanismos efetivos de monitoramento do mercado de compras públicas; capacidade de aplicação efetiva das regras para apoio estatal; implementação efetiva da Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia; e implementação efetiva da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

As ‘condições habilitadoras temáticas’ são condições aplicáveis a quatro dos objetivos de política da meta Investimento para Crescimento e Empregos, de modo que elas devem ser cumpridas apenas pelos países-membros com programas que contemplem esses objetivos. As condições para o objetivo Europa Mais Inteligente compreendem uma boa governança da estratégia de especialização inteligente nacional ou regional; e um plano de banda-larga nacional ou regional. As condições para o objetivo Europa Mais Verde compreendem um quadro de política estratégico para apoiar a renovação dos edifícios residenciais e não-residenciais com vista a aumentar a eficiência energética; uma governança do setor energético; uma promoção efetiva da utilização das energias renováveis em todos os setores e em todo bloco; um quadro efetivo de gestão dos riscos de desastres; um planejamento atualizado para os investimentos necessários nos setores de água e esgoto; um planejamento atualizado da gestão de resíduos; e um quadro de ação prioritária para as medidas de conservação

necessárias que impliquem co-financiamento do bloco. As condições para o objetivo Europa Mais Conectada compreendem um planejamento exaustivo dos transportes ao nível adequado. E as condições para o objetivo Europa Mais Social compreendem um quadro de política estratégico para as políticas ativas de mercado de trabalho; um quadro estratégico nacional para a igualdade de gênero; um quadro de política estratégico para o sistema de educação e treinamento em todos os níveis; um quadro de política estratégico nacional para a inclusão social e a redução da pobreza; um quadro estratégico nacional para a inclusão das comunidades ciganas; e um quadro de política estratégico para a saúde e o cuidado

Os países-membros devem rever e ajustar seus programas quando isso for solicitado pelo bloco no âmbito do mecanismo de coordenação das políticas do bloco e dos países-membros, conhecido como Semestre Europeu; no âmbito do mecanismo de correção de desequilíbrios macroeconômicos excessivos; no âmbito do mecanismo de correção de déficit fiscal excessivo; e no âmbito do mecanismo de assistência financeira aos países-membros com dificuldades. Se os países não fizerem isso sem justificativa aceitável, o bloco pode suspender os pagamentos do FEDR, FC e FTJ.

Os países-membros devem assumir o compromisso de reduzir as emissões líquidas de gases causadores do efeito-estufa a zero até 2050. Se os países não fizerem isso, o bloco pode reduzir em 50% a sua alocação do FTJ disponível para programação.

E os países-membros devem proteger o estado de direito, de modo que eles não devem colocar em risco a independência do poder judiciário; não impedir, corrigir ou sancionar decisões arbitrárias ou ilegais das autoridades públicas, reter recursos financeiros e humanos que afetem o seu bom funcionamento ou não garantir a ausência de conflitos de interesses; limitar a disponibilidade e a efetividade dos recursos legais, incluindo por meio de regras processuais restritivas e da falta de implementação de decisões judiciais, ou limitar a investigação, processo ou a sanção eficazes de violações da lei. Se os países-membros não fizerem isso sem justificativa aceitável, o bloco pode suspender os pagamentos do FEDR, FSE+, FC e FTJ.

A análise dos programas elaborados pelos países-membros e aprovados pelo bloco mostra uma grande preocupação com a proteção do meio-ambiente. A regras ambientais, o Acordo Verde Europeu e o 8º Plano de Ação Ambiental do bloco, bem como a inclusão de assuntos ambientais nos objetivos de política, nos princípios horizontais, na concentração temática, nos gastos mínimos e nas condições habilitadoras da política regional ou de coesão certamente contribuiu para isso.

A Tabela 3 mostra as alocações no FEDR, FSE+, FC e FTJ por objetivo de política da meta Investimento em Crescimento e Empregos contemplado por programas entre 2021 e 2027, sendo que um mesmo programa pode contemplar mais de um objetivo. A maior parte dos recursos é originada do FEDR, seguido pelo FSE+, pelo FC e pelo FTJ. E a maior parte dos recursos é destinada ao objetivo Europa Mais Social, seguido pelo objetivo Europa Mais Verde, pelo objetivo Europa Mais

Inteligente, pelo objetivo Europa Mais Conectada, pelo objetivo Transição Justa e pelo objetivo Europa Mais Perto dos Cidadãos.

Tabela 3: Alocações nos fundos da política regional ou de coesão por objetivo de política da meta Investimento em Crescimento e Empregos contemplado por programas – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)

	FEDR	FSE+	FC	FTJ	Total
Europa Mais Inteligente	191.617,8	-	-	-	191.617,8
Europa Mais Verde	168.348,1	-	44.371,5	-	212.719,6
Europa Mais Conectada	49.239,3	-	39.256,1	-	88.495,5
Europa Mais Social	44.013,9	226.489,4	-	-	270.503,3
Europa Mais Perto dos Cidadãos	47.570,1	-	-	-	47.570,1
Transição Justa	-	-	-	48.942,0	48.942,0
Total	500.789,1	226.489,4	83.627,7	48.942,0	859.848,2

Fonte: Cohesion Data. Elaboração própria.

A proteção do meio-ambiente é contemplada principalmente pelo objetivo Europa Mais Verde e pelo objetivo Transição Justa. Juntos, eles têm uma alocação de EUR 261,7 bilhões, que representa a maior alocação depois da alocação no objetivo Europa Mais Social.

A Tabela 4 mostra a alocação no objetivo Europa Mais Verde por tipo de ação entre 2021 e 2027. A eficiência energética tem a maior alocação, seguida pela mobilidade urbana sustentável, recursos hídricos sustentáveis, adaptação às mudanças climáticas, energia renovável, proteção da natureza e biodiversidade, economia circular e sistemas de energia inteligentes.

Tabela 4: Alocação no objetivo Europa Mais Verde por tipo de ação – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)

	Total
Eficiência energética	60.435,1
Energia renovável	26.878,3
Sistemas de energia inteligentes	8.480,9
Adaptação às mudanças climáticas	27.011,2
Recursos hídricos sustentáveis	27.070,0
Economia circular	14.958,0
Proteção da natureza e biodiversidade	16.064,3
Mobilidade urbana sustentável	44.015,7

Fonte: Cohesion Data. Elaboração própria.

Como exemplo, espera-se que estas alocações aumentem para 62 o número de estratégias de desenvolvimento local lideradas pela comunidade apoiadas; para 18 o número de locais culturais e turísticos apoiados; para 4.666 pessoas a capacidade de habitações sociais novas ou modernizadas;

para 465 o número de conexões intermodais novas ou modernizadas; para 178 o número de estações e paradas ferroviárias novas ou modernizadas; para 896 o número de cidades e vilas com sistemas de transporte urbano digitalizados novos ou modernizados; para 27.387 o número de pontos de reabastecimento ou recarga; para 9.094 km a infraestrutura cicloviária apoiada; para 622.332 passageiros a capacidade do transporte público inofensivo ao meio-ambiente; para 898 km as linhas de bonde e metrô reconstruídas ou modernizadas; para 335 km as linhas de bonde e metro novas; para 170.487 zonas de qualidade do ar a área abrangida por sistemas de monitoramento da poluição atmosférica instalados; para 9.145 ha a superfície de terreno reabilitado apoiada; para 3.845.928 ha a superfície dos locais abrangidos por medidas de proteção e restauração; para 228.664 ha a infraestrutura verde para outros fins que não a adaptação às mudanças climáticas apoiada; para 850.196 toneladas por ano os resíduos preparados para reutilização; para 11.350.529 toneladas por ano a capacidade adicional de reciclagem de resíduos; para 13.174.219 habitantes a capacidade de tratamento de esgoto nova ou modernizada; para 15.296 km as tubulações da rede pública de coleta de esgoto novas ou modernizadas; para 36.442 km as tubulações da rede pública de distribuição de água novas ou modernizadas; para 11.127.938 ha a área coberta por medidas de proteção contra desastres naturais relacionados com o clima, exceto inundações e incêndios; para 85.893.692 ha a área abrangida por medidas de proteção contra incêndios florestais; para 776 o número de estratégias nacionais e subnacionais que abordam a adaptação às mudanças climáticas; para 228.924 ha a infraestrutura verde para adaptação às mudanças climáticas construída ou modernizada; para 2.440 ha a proteção contra deslizamentos recentemente construída ou consolidada; para 3.326 km a faixa litorânea, margens de rios e margens de lagos com proteção contra inundações recentemente construída ou consolidada; para 2.482 km as linhas da rede de transporte e distribuição de gás recentemente construídas ou melhoradas; para 4.906 MWh as soluções para armazenamento de energia; para 38.263 o número de sistemas de gestão digital para sistemas de energia inteligentes; para 1.016 o número de comunidades de energia renovável apoiadas; para 9.504 MW a capacidade adicional de produção de energias renováveis; para 220.000 o número de residências beneficiadas por caldeiras e sistemas de aquecimento a gás natural em substituição de instalações baseadas em combustíveis fósseis sólidos; para 430 o número de unidades de cogeração de elevada eficiência; para 2.278 km as linhas da rede de aquecimento e abastecimento urbano recentemente construídas ou modernizadas; para 30.157.211 m² os edifícios públicos com melhor desempenho energético; para 693.842 o número de residências com melhor desempenho energético; para 9 o número de edifícios públicos apoiados para desenvolver serviços, produtos e processos digitais; para 5.000.000 euros o valor dos serviços, produtos e processos digitais desenvolvidos para empresas; e para 55.628 o número de empresas apoiadas.

A Tabela 5 mostra a alocação no objetivo Transição Justa por tipo de ação entre 2021 e 2027. As PMEs e diversificação tem a maior alocação, seguidas pela energia limpa, pela qualificação, busca

de trabalho e educação, regeneração de áreas, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, grandes empresas, economia circular, mobilidade local sustentável e infraestrutura social.

Tabela 5: Alocação no objetivo Transição Justa por tipo de ação – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)

	Total
Economia circular	623,5
Energia limpa	3.014,9
Grandes empresas	804,4
Regeneração de áreas	1.792,6
Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação	1.714,7
Qualificação, busca de trabalho e educação	2.769,5
PMEs e diversificação	5.285,3
Infraestrutura social	293,5
Mobilidade local sustentável	487,0
Outros tipos de ações	954,0
Sem classificação	33.322,5

Fonte: Cohesion Data. Elaboração própria.

Como exemplos, espera-se que estas alocações aumentem para 4.577 pessoas por ano a capacidade de instalações de cuidado social novas ou modernizadas; para 2.789 pessoas a população abrangida por projetos no âmbito de ações integradas para a inclusão socioeconômica de comunidades marginalizadas, famílias de baixos rendimentos e grupos desfavorecidos; para 160.561 pessoas a capacidade de salas de aula de instalações educacionais novas ou modernizadas; para 42.288 m² a superfície de instalações de serviços de emprego novas ou modernizadas; para 3 km as linhas de bonde e metro novas; para 497.883 ha a infraestrutura verde para outros fins que não a adaptação às mudanças climáticas apoiada; para 1.491.459 toneladas por ano a capacidade adicional de reciclagem de resíduos; para 12.019 MW a capacidade adicional de produção de energias renováveis; para 5.442 o número de PMEs que investem em qualificações para a especialização inteligente, para a transição industrial e para o empreendedorismo; para 39.242 o número de empresas apoiadas; para 185.994 o número de empregados apoiados; e para 122.367 o número de desempregados apoiados.

A Tabela 6 mostra as alocações no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa entre 2021 e 2027 por contribuição das ações para a proteção do meio-ambiente. Para cada tipo de ação é atribuído um coeficiente de acordo com a sua contribuição para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, para o aumento da qualidade do ar e para a defesa da biodiversidade. Esse coeficiente pode ser 0%, se a contribuição for neutra; 40%, se a contribuição for moderada; e 100%, se a contribuição for significativa. Considerando a contribuição para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, as ações com contribuição significativa têm a maior alocação no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa. Considerando a contribuição para a defesa da

biodiversidade, as ações com contribuição neutra têm a maior alocação no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa. E considerando a contribuição para a melhora da qualidade do ar, as ações com contribuição moderada têm a maior alocação no objetivo Europa Mais Verde enquanto que as ações com contribuição neutra têm a maior alocação no objetivo Transição Justa.

Tabela 6: Alocações no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa por contribuição das ações para a proteção do meio-ambiente – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)

	Europa Mais Verde	Transição Justa
Mitigação e adaptação às mudanças climáticas		
0%	11.400,7	-
40%	21.836,5	-
100%	50.131,4	15.713,6
Proteção da biodiversidade		
0%	74.311,7	14.215,3
40%	19.387,7	1.619,8
100%	5.002,3	162,9
Melhora da qualidade do ar		
0%	22.463,6	11.705,3
40%	52.318,1	4.465,7
100%	8.232,9	303,6

Fonte: Cohesion Data. Elaboração própria.

A Tabela 7 mostra a alocação no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa por tipo de área entre 2021 e 2027. As Regiões Menos Desenvolvidas têm a maior alocação no objetivo Europa Mais Verde, enquanto que as Regiões de Transição Justa têm a alocação total no objetivo Transição Justa.

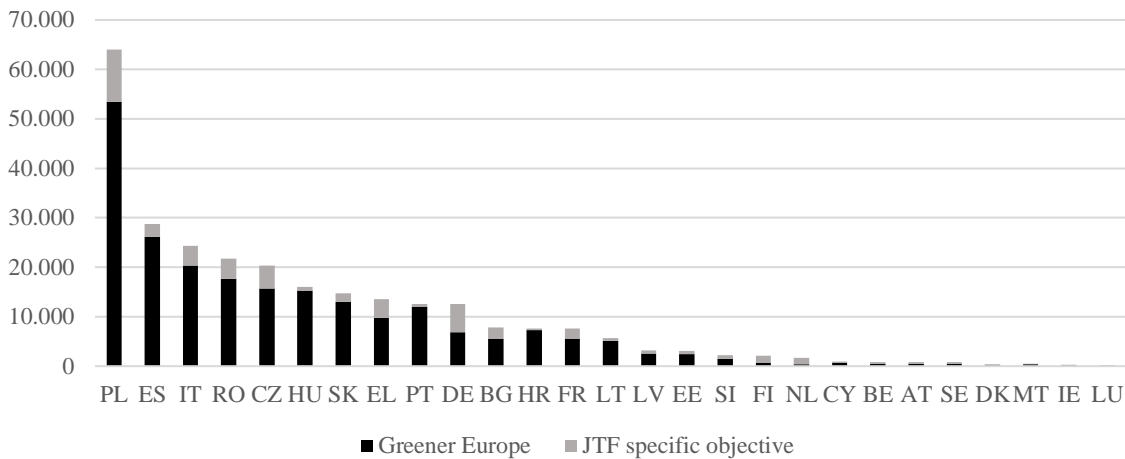
Tabela 7: Alocações no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa por tipo de área – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)

	Europa Mais Verde	Transição Justa
Regiões Menos Desenvolvidas	129.260,3	-
Regiões em Transição	29.483,6	-
Regiões Mais Desenvolvidas	13.865,3	-
Regiões Ultraperiféricas e Regiões Setentrionais Esparsamente Povoadas	558,9	-
Países de Coesão	44.371,5	-
Regiões de Transição Justa	-	48.942,0

Fonte: Cohesion Data. Elaboração própria.

Adicionalmente, o Gráfico 2 mostra as alocações no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa entre 2021 e 2027 por país-membro. Os países-membros mais pobres maiores têm a maior alocação no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa.

Gráfico 2: Alocações no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa por país-membro – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)



Fonte: Cohesion Data. Elaboração própria.

As Regiões Menos Desenvolvidas, as Regiões de Transição Justa e os países-membros mais pobres são as áreas que precisam implementar as maiores transformações para enfrentar os desafios ambientais, uma vez que eles possuem edifícios, infraestrutura, indústrias e modos de produção mais antiquados. Ao mesmo tempo, elas são as áreas menos capazes de implementar essas transformações por si mesmas, uma vez que elas não possuem os recursos técnicos e financeiros necessários.

A Tabela 8 mostra as alocações no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa entre 2021 e 2027 por taxa de co-financiamento. As taxas de co-financiamento entre 80 e 90% possuem a maior alocação no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa. A taxa média ponderada de co-financiamento no objetivo Europa Mais Verde é 76,7% enquanto que a taxa média ponderada de co-financiamento no objetivo Transição Justa é 76,6%.

Tabela 8: Alocações no objetivo Europa Mais Verde e no objetivo Transição Justa por taxa de co-financiamento – 2021 a 2027 – EUR milhões (correntes)

	Europa Mais Verde	Transição Justa
0 a 10%	-	-
10 a 20%	-	-
20 a 30%	82,5	-
30 a 40%	5.907,5	3,2
40 a 50%	10.713,1	3.058,8
50 a 60%	17.259,0	1.524,6
60 a 70%	24.351,2	14.835,3
70 a 80%	15.197,5	222,2
80 a 90%	157.027,5	31.170,9
90 a 100%	24,0	-
100%	-	-

Fonte: Cohesion Data. Elaboração própria.

O fato de o bloco financiar apenas parte do valor total de cada programa e de os países-membros precisarem financiar o restante significa que o valor total dos recursos disponíveis para esses programas é maior que a alocação do bloco. De fato, o valor total dos recursos disponíveis para o objetivo Europa Mais Verde é 1,4 vezes maior que a alocação do bloco enquanto que o valor total de recursos disponíveis para o objetivo Transição Justa é 1,3 vezes maior que a alocação do bloco.

A despeito de sua importância, a política regional ou de coesão enfrenta limitações importantes. Primeiro, a capacidade de intervenção do bloco é limitada. O bloco pode intervir apenas nas áreas autorizadas pelos países-membros e eles são relutantes em transferir mais poderes para as instituições supranacionais. Além disso, o orçamento do bloco é pequeno, uma vez que os países-membros mais ricos não desejam aumentar as suas contribuições e são relutantes à possibilidade do bloco tomar emprestado por meio da emissão de títulos de dívida no mercado. E, segundo, a capacidade de intervenção dos países-membros também é limitada. Os países-membros devem seguir as regras estabelecidas pelo bloco com o objetivo de assegurar a estabilidade dos preços e a sustentabilidade da dívida pública no tempo, o que reduz consideravelmente a sua margem de manobra.

4 A situação ambiental da União Europeia

A intervenção da União Europeia em favor da proteção do meio-ambiente por meio de regras e do apoio a ações certamente contribuiu para a melhora da situação ambiental do bloco nas últimas décadas. A política regional ou de coesão tem tido um papel fundamental nesse processo porque ela envolve um grande volume de recursos, porque grande parte desses recursos estão destinados às regiões mais atrasadas do bloco e porque grande parte desses recursos são destinados ao financiamento de ações de proteção do meio-ambiente. De fato, a política regional ou de coesão têm complementado e reforçado as ações das áreas mais atrasadas do bloco na proteção do meio-ambiente, permitindo que elas façam muito mais do que poderiam fazer se estivessem sozinhas.

A Tabela 9 mostra o comportamento de indicadores ambientais selecionados para os 27 países que eram membros da União Europeia depois que o Reino Unido deixou o bloco entre 2000 e 2020. Nas últimas décadas, houve uma melhora em diversos indicadores fomentada pelos grandes investimentos na construção de uma nova relação com o meio-ambiente. Momentos de desaceleração da economia também contribuíram para esse processo, mas a um custo econômico e social muito elevado. Esse foi o caso da crise financeira iniciada em 2008 e da crise sanitária iniciada em 2020.

Entre 2000 e 2020, houve um controle maior da emissão de gases causadores do efeito-estufa, como dióxido de carbono, óxido nitroso, metano, etc. Isso pode ser visto na redução da emissão líquida de gases causadores do efeito-estufa; e na redução da emissão líquida de gases causadores do efeito estufa por unidade de produto. Mesmo assim, houve também um aumento da concentração de gases causadores do efeito estufa na atmosfera.

Houve também um controle maior da emissão de partículas finas, ou seja, partículas menores que 2,5 micrometros de diâmetro de matéria sólida ou líquida que podem ser inspiradas e causar doenças. Isso pode ser visto na redução da emissão de partículas finas; na redução de pessoas expostas a níveis perigosos de partículas finas; na redução das mortes prematuras causadas pela exposição a partículas finas; e na redução dos anos de vida perdidos pela exposição a partículas finas. Entretanto, houve também um aumento da desigualdade na exposição a partículas finas, com pessoas vivendo em regiões mais pobres mais expostas a elas.

Houve um uso mais sustentável dos recursos naturais, como minerais, minérios de metal, biomassa e combustíveis fósseis etc. Isso pode ser percebido pela redução do consumo de matérias-primas; pelo aumento da quantidade de produto gerado por cada unidade de matéria-prima; pelo aumento da capacidade de produção de energia renovável; pelo aumento da participação das fontes renováveis de energia no consumo de energia; pela redução do consumo de energia; pelo aumento da quantidade de produto gerado por cada unidade de energia; pelo aumento da participação das áreas cobertas por florestas nas áreas terrestres; pela redução das áreas de florestas necessárias para atender o consumo e o investimento do bloco; pela redução do solo afetado pela erosão severa; pelo aumento das áreas terrestres que são protegidas por lei; pelo aumento da proporção das unidades populacionais de peixes que são exploradas de forma sustentável; pelo aumento da biomassa das unidades populacionais de peixes; pelo aumento das áreas marítimas que são protegidas por lei; e pela redução do consumo de água em relação aos recursos de água doce renováveis disponíveis. Apesar disso, houve também uma redução da abundância de espécies de pássaros comuns; e um aumento da superfície do solo selada pelo uso de materiais impermeabilizantes.

Houve uma redução no uso de produtos perigosos para o meio-ambiente, como arsênico, amianto, benzeno, cádmio, dioxinas, chumbo, mercúrio, pesticidas etc. É isso o que mostra a redução da produção de produtos químicos tóxicos; a redução do consumo de produtos químicos tóxicos; e o aumento da participação da agricultura orgânica na área agrícola total.

Houve uma melhora na gestão de resíduos, como resíduos orgânicos, metais, vidro, papel, plástico etc. Isso pode ser observado na redução da geração de resíduos; na redução da parcela dos resíduos gerados que é descartada via aterros, incineração etc.; pelo aumento da parcela dos resíduos gerados que é recuperada via reciclagem, recuperação de energia, operações de preenchimento etc.; no aumento da participação de materiais recuperados de resíduos no total de materiais utilizados pela economia; no aumento da população que está conectada a unidades de tratamento de esgoto; e na redução da concentração de substâncias que consomem oxigênio nas águas de rios. No entanto, houve também um aumento no número de áreas potencialmente contaminadas; uma redução na concentração de nitratos em águas subterrâneas; uma redução na concentração de fosfatos em águas de rios; e um aumento da acidificação da superfície de águas do mar.

Tabela 9: Indicadores ambientais selecionados para a UE-27 (depois do Brexit) – 2000 a 2020

	2000	2002	2004	2006	2008	2010	2012	2014	2016	2018	2020
Emissões líquidas de gases causadores do efeito-estufa - 2020=100	135,6	136,1	138,2	137,5	133,7	126,0	120,4	113,6	115,7	116,2	100,0
Gramas de gases causadores do efeito-estufa emitidos por euro do PIB - 2020=100	231,4	213,9	200,7	181,3	161,4	153,4	141,6	129,2	123,3	114,8	100,0
Concentração de gases causadores do efeito-estufa na atmosfera - 2020=100	82,6	83,5	84,6	85,7	86,8	87,8	90,2	92,7	95,3	97,3	100,0
Emissão de partículas finas (< 2.5µm) - 2020=100	148,5	140,8	141,4	139,9	137,0	136,7	126,3	113,1	111,1	112,8	100,0
População urbana exposta a concentrações de partículas finas acima das diretrizes da OMS - % da população urbana	-	-	-	100,0	99,0	100,0	98,0	100,0	97,0	98,0	96,0
Mortes prematuras devido à exposição a partículas finas – por 100.000 pessoas	-	-	-	-	81,0	83,0	78,0	66,0	63,0	65,0	53,0
Anos de vida perdidos devido à exposição a partículas finas - anos	-	-	-	-	170,9	178,2	161,9	140,2	133,0	132,9	100,0
Concentrações ponderadas pela população de partículas finas nas regiões NUTS-3 mais ricas e mais pobres - razão	-	-	-	-	1,3	1,2	1,3	1,3	1,4	1,3	1,4
Consumo de matérias-primas - 2020=100	110,2	114,9	118,7	124,5	129,5	103,5	99,8	99,1	98,6	104,4	100,0
PIB por quilograma de matéria-prima consumida - 2020=100	75,8	77,2	75,6	77,1	78,5	89,3	93,1	95,8	100,0	100,2	100,0
Capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes hídricas, eólicas, solares e biocombustíveis sólidos - 2020=100	35,4	38,2	41,7	46,2	51,6	60,9	73,6	80,4	87,3	93,6	100,0
Consumo de energia renovável - % do consumo final bruto de energia	-	-	9,6	10,8	12,6	14,4	16,0	17,4	18,0	19,1	22,0
Consumo de energia primária - 2020=100	113,0	116,2	120,8	122,3	120,5	118,1	113,1	107,8	110,4	111,5	100,0
Consumo final de energia - 2020=100	108,2	110,0	114,4	115,4	114,5	113,2	108,5	103,7	107,9	109,5	100,0
PIB por quilograma de petróleo equivalente utilizado como energia - 2020=100	72,7	73,0	72,7	75,5	79,4	79,5	84,0	89,3	91,2	94,4	100,0
Área florestal - % da área terrestre total	-	-	-	-	-	-	-	-	42,6	43,5	-
Área florestal necessária para satisfazer o consumo e o investimento da UE - 2020=100	-	-	-	-	-	-	-	90,8	98,2	104,3	100,0
Área afetada por erosão severa - % da área erodível não artificial	6,1	-	-	-	-	5,3	-	-	5,3	-	-
Área terrestre protegida por lei - % da área terrestre	-	-	-	-	-	-	24,7	25,0	25,2	25,7	26,0
Unidades populacionais de peixes exploradas sustentavelmente - % das unidades populacionais	-	-	18,4	19,2	22,5	32,6	32,1	37,5	39,4	44,2	52,2
Biomassa das unidades populacionais de peixes - 2020=100	-	-	82,2	79,7	79,7	80,5	83,9	84,7	91,5	96,6	100,0
Área marinha protegida por lei - % da área marinha	-	-	-	-	-	-	5,9	-	10,8	-	12,1
Consumo de água - % dos recursos de água doce renováveis disponíveis	5,0	4,8	5,0	4,7	4,7	3,5	4,3	3,8	4,1	4,1	3,6
Abundância de uma seleção de espécies de pássaros comuns - 2020=100	112,5	110,5	108,8	107,6	106,5	105,3	104,2	103,1	102,1	101,0	100,0
Superfícies de solo seladas com materiais impermeáveis devido ao desenvolvimento urbano - % do solo	-	-	-	1,6	-	-	1,7	-	-	1,8	-

(Continua)

(Continuação)

Produção de produtos químicos tóxicos - 2020=100	-	-	102,7	107,0	113,2	105,9	98,5	96,6	96,4	101,7	100,0
Consumo de produtos químicos tóxicos - 2020=100	-	-	103,1	107,2	113,9	106,4	98,5	99,1	92,5	93,3	100,0
Superfície cultivada de forma orgânica - % da superfície agrícola total utilizada	-	-	-	-	-	-	5,9	6,1	7,1	8,0	9,1
Geração de resíduos - 2020=100	-	-	104,4	105,7	99,6	102,7	104,1	104,2	104,9	108,6	100,0
Resíduos tratados via descarte - % do total de resíduos tratados	-	-	54,1	48,7	47,4	49,0	49,9	49,2	47,4	45,3	40,9
Resíduos tratados via recuperação - % do total de resíduos tratados	-	-	45,9	51,3	52,6	51,0	50,1	50,8	52,6	54,7	59,1
Material recuperado e reincorporado na economia - % do uso total de material	-	-	8,2	9,0	9,2	10,7	11,0	11,1	11,4	11,6	11,6
População ligada, pelo menos, ao tratamento secundário de esgoto - % da população	68,2	69,9	70,8	72,6	74,2	76,2	77,5	78,0	79,5	80,4	80,7
Número de locais potencialmente contaminados - 2016=100	-	-	-	84,7	-	90,7	-	-	100,0	-	-
Substâncias consumidoras de oxigênio nos rios - 2020=100	130,7	138,6	119,3	121,4	110,3	91,7	94,2	99,4	114,9	98,9	100,0
Concentrações de nitratos nas águas subterrâneas - 2020=100	103,8	100,5	101,4	101,8	104,8	105,1	104,1	104,2	105,8	103,6	100,0
Concentrações de fosfato nos rios - 2020=100	101,5	102,0	103,4	109,9	91,3	87,7	70,2	69,1	76,2	81,2	100,0
Valor médio global do pH da água do mar superficial - 2020 = 100	-	-	100,4	100,4	100,3	100,3	100,3	100,2	100,2	100,1	100,0
Produção no setor de bens e serviços ambientais - % do PIB	3,7	3,9	4,0	4,4	4,8	5,2	5,7	5,4	5,4	5,6	6,2
Valor adicionado bruto pelo setor de bens e serviços ambientais - % do PIB	1,6	1,7	1,7	1,8	1,9	2,1	2,2	2,2	2,2	2,3	2,5
Emprego no setor de bens e serviços ambientais - % do emprego	-	-	-	-	-	2,1	2,3	2,2	2,2	2,2	2,5
Eco-inovação - 2020=100	-	-	-	-	-	-	89,0	92,1	94,5	97,4	100,0
Emissões médias de dióxido de carbono por quilômetro por automóveis novos de passageiros - 2020=100	-	-	-	-	116,8	106,7	100,9	94,1	89,9	111,3	100,0
Veículos eléctricos - % de veículos registados	-	-	-	-	-	0,0	0,2	0,9	1,0	1,9	10,7
Transporte público (ônibus e trens) - % do transporte terrestre de passageiros	18,0	17,2	17,5	17,0	17,3	17,0	17,8	17,6	17,5	17,3	12,9
Ferrovias e vias navegáveis interiores - % do transporte terrestre de mercadorias	-	-	-	25,7	25,7	25,4	26,5	26,1	25,5	24,4	22,6
Perdas econômicas relacionadas com o clima - 2020=100	147,9	293,9	30,9	27,4	38,1	148,7	28,7	89,7	68,0	156,5	100,0

Fonte: EEA e Eurostat. Elaboração própria.

Houve o desenvolvimento dos setores ‘verdes’, ou seja, dos setores de bens e serviços destinados a prevenir, diminuir e reverter os danos ao meio-ambiente, como mostra o aumento da produção dos setores de bens e serviços ambientais; o aumento do valor agregado pelos setores de bens e serviços ambientais; o aumento do emprego nos setores de bens e serviços ambientais; e o aumento das inovações que são benéficas para a proteção do meio-ambiente.

Houve um uso mais sustentável dos meios de transporte, como mostra a redução da emissão de dióxido de carbono por carros novos; e o aumento na participação dos carros elétricos no total de carros registrados. Entretanto, houve também uma redução da participação do transporte público via trens e ônibus no transporte terrestre de passageiros; e uma redução da participação das ferrovias e hidrovias no transporte terrestre de mercadorias.

Os efeitos de décadas de negligência com o meio-ambiente já se fazem sentir, inclusive nas economias. Houve um aumento das perdas econômicas causadas por fenômenos naturais extremos, como tempestades, inundações, tornados, furacões, ondas de frio e de calor, secas, incêndios etc.

5 Conclusão

A noção de desenvolvimento sustentável ganhou força após a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano realizada em 1972 em Estocolmo, na Suécia. Trata-se de um modelo de desenvolvimento ideal, caracterizado pela conciliação entre o crescimento económico, a coesão social e a proteção do meio-ambiente.

Considerando que as medidas que precisam ser adotadas para promover o desenvolvimento sustentável, em geral, e a proteção do meio-ambiente, em particular, podem estar muito além da capacidade de cada país agindo individualmente, o artigo argumentou em favor da criação de políticas supranacionais que complementem e reforcem as políticas nacionais.

A União Europeia é a experiência de integração regional mais ousada da história. Ao longo do tempo, os países-membros transferiram para instituições supranacionais poderes para intervir em áreas de interesse comum, como a proteção do meio-ambiente.

Esta intervenção pode ocorrer por meio da política regional ou de coesão. Criada em 1988 e reformada várias vezes desde então, ela passou a atribuir uma ênfase cada vez maior à proteção do ambiente por meio da definição de objetivos ambientais, da exigência de despesas ambientais mínimas, do estabelecimento de condições ambientais, do envolvimento dos atores ambientais etc. No período de 2021 a 2027, uma parcela importante dos recursos alocados na política será utilizada para financiar projetos que buscam a promoção da eficiência energética, energias renováveis, sistemas energéticos inteligentes, adaptação às mudanças climáticas, recursos hídricos sustentáveis, economia circular, proteção da natureza e biodiversidade, mobilidade urbana sustentável etc. E os maiores

beneficiários serão as áreas mais atrasadas, que enfrentam os maiores desafios e que têm menos capacidade de enfrentar esses benefícios sozinhos.

A política regional ou de coesão e outras medidas adotadas pela União Europeia certamente contribuíram para a melhora de vários indicadores ambientais importantes nas últimas décadas, como um maior controle sobre a emissão de gases causadores do efeito-estufa, um maior controle sobre a emissão de partículas finas, a utilização mais sustentável dos recursos naturais, a redução no uso de produtos perigosos, a melhora da gestão de resíduos, o desenvolvimento de setores ‘verdes’, a utilização mais sustentável dos meios de transporte etc. Mas muito mais ainda deve ser feito para lidar com as consequências de décadas de negligência com o meio-ambiente, incluindo o aumento da temperatura média, a elevação do nível do mar, a ocorrência de fenômenos naturais extremos, a ocorrência de desastres naturais, a degradação do ar, da água e do solo, a perda de fauna e flora etc.

De fato, uma “casa comum” significa problemas comuns que só podem ser resolvidos por meio de medidas comuns, como a experiência europeia tem demonstrado.

Referências bibliográficas

- ANTONESCU, D. New cohesion and regional policy in 2021-2027 period. **MPRA Paper nº 98122**, 2020.
- BACHTLER, J.; MENDEZ, C. Cohesion policy: doing more with less. In: WALLACE, H.; POLLACK, M.; ROEDERER-RYNNING, C.; YOUNG, A. **Policy making in the European Union**. Oxford: Oxford, 2020.
- BACHTLER, J.; MENDEZ, C. Recovery and cohesion: ambitious objectives, challenging implementation. **EoRPA Report 21/2**, 2021.
- BERKOWITZ, P. Cohesion policy. In: FAURE, S.; LEQUESNE, C. **The Elgar companion to the European Union**. Cheltenham: Edward Elgar, 2023.
- BISCIARI, P.; BUTZEN, P.; GELADE, W.; MELYN, W.; PARYS, S. The EU budget and the Next Generation EU recovery plan: a game changer? **NBB Economic Review**, n. 2, 2021.
- BRUNAZZO, M. The history and evolution of cohesion policy. In: PIATTONI, S.; POLVERARI, L. **Handbook on cohesion policy in the EU**. Cheltenham: Edward Elgar, 2016.
- COMISSÃO EUROPEIA. **6th Report on economic, social and territorial cohesion**. Luxemburgo: Escritório de Publicações da União Europeia, 2014.
- COMISSÃO EUROPEIA. **8th Report on economic, social and territorial cohesion**. Luxemburgo: Escritório de Publicações da União Europeia, 2021.
- COMISSÃO EUROPEIA. **Report on the outcome of 2021-2027 cohesion policy programming**. Luxemburgo: Escritório de Publicações da União Europeia, 2023.
- PARLAMENTO EUROPEU. **The European Green Deal and cohesion policy**. Luxemburgo: Escritório de Publicações da União Europeia, 2021.
- FURTADO, C. **O Capitalismo global**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- GABNAI, Z. Development of the European Union's environmental policy and its measures for climate protection. **Apstract**, v. 15, n.1-2, 2021

- GLASBY, G. P. Entropy and environmental degradation. *Ambio*. v. 17, n. 5, p. 330-335, 1988.
- JORDAN, A. **Environmental policy in the European Union: actors, institutions and processes**. Londres: Earthscan, 2021.
- KELEMEN, A. **Supporting sustainability transitions under the European Green Deal with cohesion policy**. Luxemburgo: Escritório de Publicações da União Europeia, 2020
- LENSCHOW, A.; BAUDNER, J. Cohesion policy and the green economy. In: PIATTONI, S.; POLVERARI, L. **Handbook on cohesion policy in the EU**. Cheltenham: Edward Elgar, 2016.
- MONTIBELLER-FILHO, G. **O mito do desenvolvimento sustentável**. Tese de Doutorado, 1999.
- MURZYN, D. Cohesion policy and the EU's response to climate challenges. *European Studies Quarterly*, v. 4, 2022.
- NEKVASIL, M.; MOLDAN, B. Could cohesion policy push EU climate efforts? *Climate Policy*, v. 18, 2018.
- ODUM, Eugene. **Ecologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1983.
- OCDE. **The Economic Consequences of Climate Change**. Paris: OCDE, 2015.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaration of the United Nations Conference on the Human Environment**. Genebra: ONU, 1972.
- PETZOLD, W. The 2021 reform of EU cohesion policy in context of the negotiations on the Multi-annual Financial Framework. In: MÜNCH, S.; HEINELT, H. **EU Policymaking at a crossroads**. Cheltenham: Edward Elgar, 2022.
- ROMEIRO, A. Desenvolvimento econômico e a questão ambiental. *Análise Econômica*, n.16, 1991.
- ROMEIRO, A. R. Desenvolvimento sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. *Estudos Avançados*, v. 26, n. 74, 2012.
- ROSS, A. Interpretations of Sustainable Development. *Journal of Law and Society*, v. 36, n. 1, 2009.
- RUNKEL, M.; LUKACS, A.; NURMANBETOVA, N.; NIKOLAVA, A.; BRINK, P.; JOEBSTL, R.; TRILLING, M.; YRJÖ-KOSKINEN, E.; KRESIN, J. **Climate change and the EU budget 2021-2027: synthesis report**. Bruxelas: Heinrich Böll Stiftung, 2019.
- SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SACHS, I. **Desenvolvimento: incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.
- STEPHENSON, P. The institutions and procedures of cohesion policy. In: PIATTONI, S.; POLVERARI, L. **Handbook on cohesion policy in the EU**. Cheltenham: Edward Elgar, 2016
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO-AMBIENTE. **Towards a pollution-free planet**. Nova York: PNUMA, 2017.
- VIRONEN, H.; MCMASTER, I.; DEN HOED, W. Transition to a low-carbon Europe: the supporting role of cohesion policy. **Report for the 46th IQ-Net Conference**, 2019.
- WENDLER, F. **Framing climate change in the EU and US after the Paris Agreement**. Londres: Palgrave Macmillan, 2022.
- WOLF, P. **O projeto de integração regional e os estados de bem-estar social da Europa Ocidental: análise do período recente (2008-2016)**. Tese de doutorado, 2019.
- ZIMAKOV, A.; POPOV, E. EU cohesion policy 2021-2027: new tools to foster European integration? In: ASHMARINA, S.; HORAK, J.; VRBKA, J.; SULER, P. **Economic systems in the new era: stable systems in an unstable world**. Londres: Palgrave Macmillan, 2021.